



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**  
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2020**

**ADITIVO Nº 10**

O Município de Barra Funda, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrição no CNPJ nº 94.704.004/0001-02, representado pelo seu Prefeito Municipal **MARCOS ANDRÉ PIAIA**, brasileiro, residente e domiciliado na RS 569, km 30, 1572, em Barra Funda/RS, inscrição no CPF nº 007.871.510-50, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa e a Empresa **TRANSPORTE CONSTRUTORA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO MENIN LTDA**, inscrição no CNPJ nº 08.075.353/0001-62, com sede na Avenida Sarandi, s/n, Bairro Centro, na Cidade de Rondinha/RS, CEP: 99.590-000, neste ato representada pelo Sr. Gustavo Luis Menin, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº. 026.330.590-23 e RG nº. 1100107761, residente e domiciliado na Cidade de Rondinha/RS, **neste ato** denominada simplesmente de **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Contrato Administrativo nº 072/2020, com as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Conforme solicitação do CONTRATADO, e de acordo com o artigo 65 da Lei de Licitação, considerando a inclusão de itens na planilha orçamentária, fica alterado o valor total do contrato administrativo supramencionado, de R\$ 336.779,80 (trezentos e trinta e seis mil setecentos e setenta e nove reais e oitenta centavos), para R\$ 336.901,00 (trezentos e trinta e seis mil novecentos e um reais), com aumento de R\$ 121,20 (cento e vinte e um reais e vinte centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidem com este Aditivo.

Barra Funda/RS, 02 de setembro de 2021.

**MARCOS ANDRÉ PIAIA**  
**CONTRATANTE**

**TRANSPORTE CONSTRUTORA COMÉRCIO E**  
**INDÚSTRIA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**  
**MENIN LTDA**  
**CONTRATADO**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
JULIE TOMAZI  
CPF: 019.106.780-66

\_\_\_\_\_  
CELIO ANDRÉ RÉ  
CPF: 703.098.170-72